

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Das Sras. ERIKA KOKAY e TEREZA NELMA)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, para discutir a Resolução nº 2.324/2022, do Conselho Federal de Medicina, que “aprova o uso do canabidiol para o tratamento de epilepsias da criança e do adolescente refratárias às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberous”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública com o objetivo de discutir a Resolução nº 2.324/2022, do Conselho Federal de Medicina, que “aprova o uso do canabidiol para o tratamento de epilepsias da criança e do adolescente refratárias às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberous”.

JUSTIFICAÇÃO

Em 14 de outubro de 2022 o Conselho Federal de Medicina – CFM fez publicar a Resolução nº 2.324/2022, que “aprova o uso do canabidiol para o tratamento de epilepsias da criança e do adolescente refratárias às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberous”.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225315637900>



* C D 2 2 5 3 1 5 6 3 7 9 0 0 *

A chamada aprovação foi, contudo, na essência uma proibição aos médicos de prescreverem medicamentos com canabidiol para pacientes com outras condições que não as duas listadas e para as quais já existe evidência experimental de que, em casos selecionados, pode ser o tratamento eficaz. As bulas dos diversos medicamentos com canabidiol registrados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária não contêm, note-se, indicações do uso do medicamento, deixando claro que cabe ao médico assistente avaliar cada caso individualmente e definir o plano terapêutico.

A referida resolução despertou, compreensivelmente, forte reação, inclusive nesta Casa legislativa, onde já tramitam pelo menos quatro projetos de decreto legislativo com o fim de anulá-la. A decisão do CFM de retroceder e, mediante a Resolução nº 2.326/2022, de 25 de outubro, sustar seus efeitos e determinar abertura de consulta pública é, a nosso ver, acertada, porém insuficiente. Na audiência pública ora proposta, à qual esperamos a presença de representante do CFM, esperamos debater adequadamente o tema.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

Deputada ERIKA KOKAY
Deputada TEREZA NELMA

2022-10036



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225315637900>





Requerimento de Audiência Pública (Da Sra. Tereza Nelma)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, para discutir a Resolução nº 2.324/2022, do Conselho Federal de Medicina, que “aprova o uso do canabidiol para o tratamento de epilepsias da criança e do adolescente refratárias às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberous”.

Assinaram eletronicamente o documento CD225315637900, nesta ordem:

- 1 Dep. Tereza Nelma (PSD/AL)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)

